

RESOLUÇÃO N.º 468/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 80ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Desenquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC, das empresas:

1 - DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A, CNPJ nº 01.008.073/0183-00, Inscrição Estadual nº 13.401.660-2, Várzea Grande - MT, conforme processo nº 617131/2012.

2 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A, CNPJ nº 33.337.122/0080-20, Inscrição Estadual nº 13.486.863-3, Rondonópolis - MT, conforme processo nº 143732/2013.

3 - ALGOSUCESSO INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ nº 07.875.400/0001-90, Inscrição Estadual nº 13.318.239-8, Campo Verde - MT, conforme processo nº 659315/2013.

4 - PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS LTDA, CNPJ nº 00.512.777/0022-60, Inscrição Estadual nº 13.398.068-5, Várzea Grande - MT, conforme processo nº 531225/2011.

5 - ADUBOS ARAGUAIA IND E COM LTDA, CNPJ nº 03.306.578/0019-98, Inscrição Estadual nº 13.455.159-1, Rondonópolis - MT, conforme processo nº 289749/2012.

6 - ADUBOS ARAGUAIA IND E COM LTDA, CNPJ nº 03.306.578/0020-21, Inscrição Estadual nº 13.454.527-3, Sorriso - MT, conforme processo nº 289719/2012.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 05 de junho de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2594634a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar